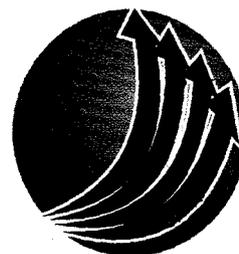


DECRETO Nº 28 / 2004



**Várzea Grande**  
MAIS TRABALHO

*“Dispõe sobre desapropriação de que trata a Lei nº 2.682/04, e dá outras providências”.*

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica desapropriado, por interesse público, nos termos da Lei nº 2.682, de 17 de agosto de 2004, terreno com área de 7.964,25m<sup>2</sup>, situado no bairro Jardim Imperial, de propriedade do Senhor Antônio Otavio Peixoto, destinado à edificação de uma unidade escolar, com o seguinte perímetro: partindo do marco 01, situado na confrontação com a Av. Chile, com azimute de 347°29'21" e distância de 80,00m, até o marco 02; deste, confrontando com área remanescente, com azimute de 72°04'15" e distância de 100,00m, até o marco 03; deste, segue confrontando com área remanescente, com azimute de 167°29'21" e distância de 80,00m, até o marco 04; deste, segue confrontando com área remanescente e a Brasil Telecom, com azimute de 252°04'15" e distância de 100,00m, até o marco 01, ponto de partida.

**Art. 2º** - A área desapropriada foi avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em R\$ 159.285,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2004.

*Jayme Veríssimo de Campos*  
Prefeito Municipal